



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 350, de 27 de dezembro de 2022.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 38/2017)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovado pelas Portarias Inmetro n.º 586/2012 e n.º 587/2012; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro n.º 0052600.008825/2022-21 e do sistema Orquestra n.º 2320751, resolve:

Art. 1º Autorizar, de forma opcional, inclusão de nova opção de microcontrolador no circuito eletrônico do medidor eletrônico de energia elétrica modelo DOW1310L, classe de exatidão B, marca DOWERTECH/WASION, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 38, de 22 de março de 2017, ,

Art. 2º Incluir no item 5 SOFTWARE, da Portaria Inmetro/Dimel n.º 38, de 22 de março de 2017, os subitens a seguir:

(...)

5.1.6. Versão: C0164B

5.1.6.1. Nome do pacote final: WASION\_2320751\_DOW1310L\_00200220221018.zip

5.1.6.1.1. Valores do Hash do pacote (sha256):  
f623fbb3ae06ed32230a44c637295f6753d969aea8d9dcbad8787758e5ba3ab4

5.1.6.2. Identificador de versão de software: C0164B

5.1.6.3. Nome do binário: DOW1310L\_OE4\_C0164B.hex

5.1.6.4. Valores do Hash do binário (sha256):  
63aab76a97fa72dd621a723076b43ed6145fe1eb3ab624a997a38fa1f714e341

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 38, de 22 de março de 2017, e seus respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.




DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
27/12/2022, ÀS 15:58, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA  
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no  
site  
[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **1410428** e o código CRC  
**EA77D60B**.



	<p>Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br</p>
--	--

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001